# Acto n.º 1 de 14 de Maio de 1920

Promulga e publica a Lei Organica Municipal de Erechim, ~~[illegible]~~, decretada pelo Conselho, sob n.º 1, em sua primeira reunião ordinaria.

O Intendente Municipal de Erechim, no uso das attribuições que lhe são conferidos,

## Resolve:

Art.º 1.º — Promulgar e publicar a Lei Organica Municipal decretada pelo Conselho sob n.º 1, em sua primeira reunião ordinaria, na fórma do art.º da Constituição estadoal e do art.º 3.º do Decreto n.º 2342 de 30 de Abril de 1920, do Governo do Estado, mandando portanto, que todas as autoridades, a quem o conhecimento e applicação da referida lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nella se contem.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 14 de Maio de 1920

Amaro Fagundes